



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DA TOMADA DE PREÇOS nº005/2020

Que fazem entre si, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ELM LTDA. -ME**, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com sede nº 1º distrito, "Espinilho", neste Município a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo de Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/93, respaldado pelo art. 65, letra "d", §1º e, em razão de justificativa do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, resolvem pactuarem o Contrato em relação ao valor.

CLÁUSULA SEGUNDA-


O Contrato terá um acréscimo de preço de **R\$1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais)** referente a demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, na Escola José Batista Pompeu.

CLÁUSULA TERCEIRA -

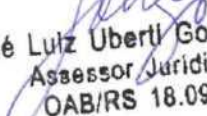
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 29 de Janeiro de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


CONSTRUTORA ELM LTDA. - ME
CNPJ nº 28.154.275/0001-0
Contratado

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

